

• **IFRS 10** - Demonstrações Financeiras Consolidadas. Apoiar-se em princípios já existentes, identificando o conceito de controle como fator preponderante para determinar se uma entidade deve ou não ser incluída nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora. A norma fornece orientações adicionais para a determinação do controle. Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

• **IFRS 11** - Acordos em Conjunto, emitida em maio de 2011. Provê reflexões mais realísticas dos acordos em conjunto ao focar nos direitos e nas obrigações do acordo em vez de sua forma legal. Há dois tipos de acordos em conjunto: (i) operações em conjunto, que ocorre quando um operador tem direitos sobre os ativos e as obrigações contratuais e, como consequência, contabilizará sua parcela nos ativos, nos passivos, nas receitas e nas despesas; e (ii) controle compartilhado, que ocorre quando um operador tem direitos sobre os ativos líquidos do contrato e contabiliza o investimento pelo método de equivalência patrimonial. O método de consolidação proporcional não será mais permitido com controle em conjunto. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

• **IFRS 12** - Divulgação de Participação em Outras Entidades. Trata das exigências de divulgação para todas as formas de participação em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associações, participações com fins específicos e outras participações não registradas contabilmente. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

• **IFRS 13** - Mensuração de Valor Justo, emitida em maio de 2011. Seu objetivo é aprimorar a consistência e reduzir a complexidade da mensuração ao valor justo, fornecendo uma definição mais precisa e uma única fonte de mensuração do valor justo e suas exigências de divulgação para uso em IFRSs. As exigências, que estão bastante alinhadas entre IFRSs e U.S. GAAP, não ampliam o uso da contabilização ao valor justo, mas fornecem orientações sobre como aplicá-lo quando seu uso já é requerido ou permitido por outras IFRSs ou U.S. GAAP. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

• **IFRIC 20** - Custos de separação na Fase de Produção de uma mina de superfície, emitida em outubro de 2011. Seu objetivo é atender a necessidade de um melhor (mais consistente) tratamento contábil dos custos *stripping* incorridos pelas entidades durante a "fase de produção" de uma operação de mineração de superfície, incluindo a definição destes termos e reconhecimento de ativos e de decaagem a medição desses ativos.

Considerando as atuais operações da Sociedade, a Administração não espera que essas normas, interpretações e alterações tenham efeitos relevantes sobre suas demonstrações financeiras a partir de sua adoção.

O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações correlacionados às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de manterem atualizado o conjunto de normas emitidas com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/11		31/12/10	
	Controladora	Consolidado	Controladora (não auditado)	Consolidado (não auditado)
Caixa	3	3	10	10
Bancos	1.134	21.468	2.073	48.620
Aplicações financeiras	-	530	8.061	8.534
Total	1.137	22.001	10.144	57.164

5. ESTOQUES

	31/12/11		31/12/10	
	Controladora	Consolidado	Controladora (não auditado)	Consolidado (não auditado)
Produtos acabados	3.522	3.522	4.570	4.570
Peças de reposição	6.013	6.013	11.638	11.638
Produtos em elaboração	1.709	1.709	-	-
Matérias-primas	1.887	1.887	2.513	2.513
(-) Provisão para perda no estoque	(2.495)	(2.495)	(1.400)	(1.400)
Total	10.636	10.636	17.321	17.321

A administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 meses.

A movimentação da provisão para perda no estoque é demonstrada a seguir:

	31/12/11	31/12/10 (não auditado)
Saldo inicial	(1.400)	-
Constituição	(2.919)	(1.400)
Reversão	1.824	-
Saldo final	(2.495)	(1.400)

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/11	31/12/10 (não auditado)
Imposto de renda e contribuição social (a)	16.620	15.551
ICMS a recuperar (b)	49.445	49.321
Provisão para perda com créditos de ICMS (b)	-	(35.306)
PIS a recuperar	1.727	2.465
COFINS a recuperar	7.939	8.940
Outros	473	1
Total dos impostos a recuperar	76.204	40.972
Circulante	8.922	12.882
Não Circulante	67.282	28.090

(a) Refere-se a pagamentos antecipados de imposto de renda e contribuição social.

(b) Refere-se a créditos acumulados de ICMS, oriundos da aquisição de insumos e imobilizado. Em 3 de julho de 2007, o Diário Oficial do Estado do Pará publicou o Decreto Lei nº 261 alterando o regulamento do ICMS, o que resultou em modificações que passaram a possibilitar que a Sociedade realize o saldo de ICMS a recuperar, que anteriormente vinha sendo integralmente provisionado para perda. A intenção da Administração da Sociedade é que a maior parte dos créditos acumulados de ICMS seja realizada através de transferência para terceiros, principalmente fornecedores de matérias-primas. O saldo da provisão para

perdas de créditos de ICMS em 31 de dezembro de 2010 foi totalmente revertido em 2011.

7. INVESTIMENTO EM CONTROLADA

A Sociedade detém 100% do capital social da PPSA Overseas Ltd. cuja moeda funcional é o Real.

	31/12/11	31/12/10 (não auditado)
Ações ordinárias possuídas em controlada	400.000	400.000
Participação	100%	100%
Controladora:		
Patrimônio líquido	63.534	59.451
Total do Investimento	63.534	59.451

A movimentação do investimento em controlada, apresentado nas demonstrações individuais, é como segue:

	31/12/11	31/12/10 (não auditado)
Saldo inicial	59.451	39.904
Resultado de equivalência patrimonial	4.083	19.547
Saldo final	63.534	59.451

Em 2010 a Sociedade teve ganho com participação societária no valor de R\$130.680 pelo fato de a sua controlada no exterior, PPSA Overseas Ltd., ter sofrido uma capitalização através da Sociedade CAEMI Overseas, na qual integralizou o valor de empréstimos que tinha com a Sociedade, passando a deter 98% do controle acionário durante o mês de maio de 2010.

O montante do valor do prejuízo acumulado gerado pela PPSA Overseas Ltd. foi todo absorvido pela CAEMI Overseas sendo o valor da Provisão para Perda em Investimento registrado na PPSA revertido de seu resultado, gerando ganho com a operação.

No mês de junho de 2010 a PPSA retomou as 98% das ações da PPSA Overseas Ltd., através de empréstimo contraído da sua acionista Trokara S/A, voltando a ser detentora de 100% da participação na PPSA Overseas Ltd.

8. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação	31/12/11			31/12/10 (não auditado)		
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Terrenos	-	4.128	-	4.128	4.128	-	4.128
Edifícios e benfeitorias	4%	16.929	(1.142)	15.787	18.885	(353)	18.532
Instalações Industriais	10%	21.031	(1.906)	19.125	25.603	(4.460)	21.143
Equipamentos	10%	25.879	(2.460)	23.419	7.166	(10)	7.156
Móveis e utensílios e outros	10 a 20%	4.963	(954)	4.009	2.729	(288)	2.441
Direito de exploração de jazida	*	52.330	(15.052)	37.278	52.329	(14.415)	37.914
Decapeamento	*	15.749	(758)	14.991	6.053	-	6.053
Fechamento de Mina	*	11.688	(7.625)	4.063	11.687	(7.625)	4.062
Imobilizado em andamento	-	6.354	-	6.354	9.889	-	9.889
Impairment	-	(24.000)	-	(24.000)	-	-	-
Total do imobilizado		135.051	(29.897)	105.154	138.469	(27.151)	111.318

* A amortização do ativo está sendo feita em função da capacidade estimada da mina e da área explorada, respectivamente, na proporção de sua extração.

Em 2011 a Sociedade dando continuidade ao processo de reestruturação resolveu paralisar as atividades operacionais do porto, mantendo somente as atividades de extração e beneficiamento na mina. Com base no levantamento efetuado na base dos ativos fixos existentes foi constituído um *impairment* no valor de R\$24.000.

Salvo o ajuste acima, conforme previsto no pronunciamento técnico CPC 27 e na interpretação técnica ICPC 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 2011 a Sociedade efetuou a revisão da vida útil econômica estimada para cálculo da depreciação e decidiu que nenhum ajuste é necessário.

A movimentação do ativo imobilizado encontra-se demonstrada a seguir:

	2010	Adições	Baixa	Impairment	Transferência	Depreciação	2011
Consolidado (não auditado)							
Terrenos	4.128	-	-	-	-	-	4.128
Edifícios e benfeitorias	18.532	-	-	-	(1.956)	(789)	15.787
Instalações Industriais	21.143	15	(521)	-	(48)	(1.464)	19.125
Equipamentos	7.156	4	-	-	16.935	(676)	23.419
Móveis e utensílios e outros	2.441	15	(472)	-	2.771	(746)	4.009
Decapeamento (*)	6.053	9.696	-	-	-	(757)	14.992
Imobilizado em andamento (***)	9.889	14.668	(501)	-	(17.702)	-	6.354
Fechamento de Mina (vide nota 10)	4.062	-	-	-	-	-	4.062
Direito de exploração de jazida (*)	37.914	-	-	-	-	(636)	37.278
Impairment (**)	-	-	-	(24.000)	-	-	(24.000)
Total	111.318	24.398	(1.494)	(24.000)	-	(5.068)	105.154